

LEI MUNICIPAL N°. 2.526/08 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.058 – Gestão do Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00.1133-344 – Material de consumo

.....R\$
5.807,97

Total da suplementaçãoR\$ **5.807,97**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 3.485,37, juntamente com a arrecadação à maior no valor de R\$ 2.322,60, totalizando o valor de R\$ 5.807,97.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de novembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração